



DECRETO Nº 002/2026 ITAGUATINS-TO 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do período de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período de Carnaval, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o referido período;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e da oportunidade administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Itaguatins/TO, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das comemorações do Carnaval.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala a ser definida pelos respectivos Secretários Municipais ou dirigentes.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo, se necessário, instituir regime de compensação de horas ou escalas de revezamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f674ff-16022026094344**